

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO



Praça da Bandeira, 50 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1285
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/2008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

“Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara para a Legislatura 2009-2012, de acordo com o artigo 29, inciso 5º da Constituição Federal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, **Resolve:**

Artigo 1º - Fica fixado, em parcela única, o subsídio dos Vereadores em R\$ 1 000,00 (hum mil real) mensais, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal.

§ Único – O Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal receberá um subsídio mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas

Artigo 3º - O Vereador ou Presidente que deixar de comparecer à Sessão Legislativa Ordinária ou Sessão Legislativa Extraordinária realizada dentro do período normal de funcionamento da Câmara, de forma injustificada, sofrerá desconto em seu subsídio proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, de acordo com o artigo 279 do Regimento Interno desta Casa.

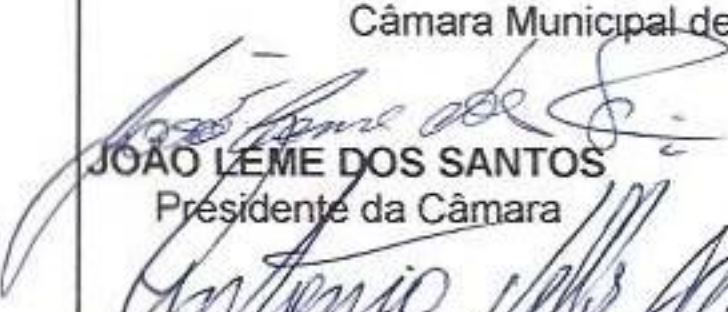
§ Único – O Vereador ou Presidente que deixar de comparecer à Sessão Legislativa Extraordinária realizada no período de recesso legislativo, de forma injustificada, sofrerá desconto em seu subsídio na proporção de 15% (quinze por cento) por Sessão Extraordinária realizada no mês

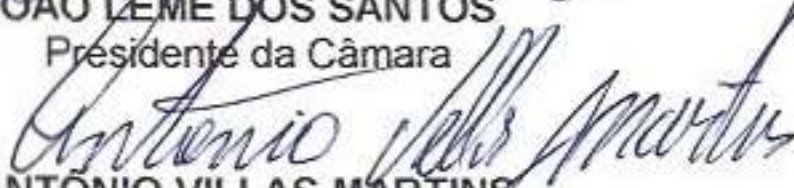
Artigo 4º - Os subsídios poderão ser revistos anualmente de acordo com o previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, observados todos limites pertinentes.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009

Câmara Municipal de Salmourão, 09 de setembro de 2008.


JOÃO LEME DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Vice-Presidente


MÁRIO JOSÉ ALBERTONI
1º Secretário


MAURA INÊS MARTINS PARRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária desta Câmara Municipal na data supra.


Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo